



*A Trombeta escutai dos Luzitanos  
E se rouca tocar ... tremei Tyrannos!*

O TROMBETEIRO.

## A TROMBETA LUZITANIA.

*O nosso Ministerio será Constitucional?*

Esta questão tomada pela negativa, he mui facil de resolver. Quando despojada huma Nação da fórma de governo, que a opprimia, e que absolutamente lhe não convinha, toma a deliberação de lhe substituir outro, mais conforme a seus interesses, e ao estado de civilisação em que se acha; impõem logo áquelles que devem administrar a nova Lei, a restricta obrigação de a executar á risca, e não póde tolerar de sorte alguma, que ella padeça a menor alteração. Os Portuguezes de todas as classes, estavam intimamente convencidos, e ainda hoje, de que o estado de ruina em que se achavão, provinha directamente da administração, e não da Lei. Porque não ha Lei tão barbara, mesmo entre os Povos mais incultos, que fosse promulgada unicamente para fazer a ruina dos governados. Foi por tanto necessario assignalar huma nova orbita aos administradores da Lei, da qual não padessem nunca exceder os limites, a fim de que o governado, com a Lei na cabeça, ou na algibeira, estivesse certo do que lhe pertencia como governado, e ao outro como governante.

Neste novo contracto, que entre huns e outros se fez, ouverão todas as solemnidades necessarias, e cada hum jurou de o

observar na parte que lhe competia. A mais interessante parte deste contracto foi conferida ao Ministerio, no qual depositarão todos o poder de executar a nova Lei estabelecida. O Ministerio aceitou de boa vontade, e compromettou-se a cumprir, o que delle se exigia. Vejamos agora se assim o executou?

Huma das principaes bases de eterna justiça, que novamente adoptamos, foi a igualdade da Lei. Porém, que he o que nós vêmos, e temos visto até agora da parte do Ministerio? a mais escandalosa infração, e o espirito mais decidido á opposição desta Lei! Escutem-se as continuadas queixas que todos os dias se estão fazendo ás Côrtes, e ao Rei, e veja-se se o Ministerio a tem executado. Nós poderamos referir huma multidão de exemplos; mas elles são tantos, e de tal cathegoria, que não sabemos a quaes dar a primasia! Outra base adoptada, da nossa Liberdade, foi a da segurança individual, isto he, que cidadão nenhum Portuguez fosse prezo sem culpa formada anteriormente. Eis-aqui outra indigna violação em que o Ministerio tem cahido! Como nesta parte se acha o Ministro da Justiça mais compromettido, que algum outro, separa-lo-lheamos agora de seus Collegas, pois que não he justo que padeça o todo pela parte. Este Visir Constitucional acha-se tão criminoso e odiado, como certamente o não foi ainda Ministro

algum de Estado! Não decorre dia algum, em que elle não adquira meia duzia de inimigos, por muitas duzias de injustiças! Para elle não ha outra Constituição mais que a da sua vontade, nem outra Liberdade, senão a sua! creador de huma nova Inquisição Política, tem formado hum exercito de assalariados espiões, com o qual derrama a negra suspeita, até no seio das familias! A Causa Pública para elle, he hum fantasma ideal, que só deve servir as suas paixões, e levar ávante os seus caprichos; em fim, o verdadeiro Governo Constitucional, nunca teve hum tão declarado inimigo! Nós não queremos de sorte alguma acreditar a voz pública, de que este Ministro está fazendo hum criminoso commercio com os empregos, que são providos pela sua repartição, e ainda por algumas outras. Isto julgamos, que não he possível, porque o não consideramos ainda em huma tal degradação; nem a El-Rei com tanta paciencia, que lho soffresse; mas o que lamentamos he, que da fama já se não livra. Assim como tambem asseverão, que a sua vida privada he altamente escandalosa: rodeado de amigos, que huns são apontados como criminosos, outros como infames desmoralizados, outros como chefes de partido, se entrega a huma efeminada devacidação, que só por si seria bastante para o desacreditar. Por tanto este Ministro, não só não he constitucional, mas nunca o pôde ser em quanto não mudar de conducta.

Finalmente, confrontando se o systema, que o Ministerio tem adoptado, com aquelle que devia seguir, o achamos diametralmente opposto á Constituição, e á Pública vontade. Por tanto, sem o menor receio de nos podermos enganar, diremos com toda a firmeza. *O nosso Ministerio não he Constitucional; se El-Rei o não despe-de quanto antes, deve-se temer muito pela sagrada Causa da nossa Patria!*

## NOTICIAS NACIONAES.

*Lisboa.*

Segunda feira 18 se publicarão Editaes nesta Praça para que todos os donos de Navios, assim Nacionaes, como Estrangeiros, que os quizerem alugar ao Governo, se dirijão á Estação designada, a fim de tratarem seus ajustes. Esta medida segundo

geralmente se assevera, he tendente a promptificar mais huma Expedição para o Brazil, que acompanhará a nova Regencia, que segundo o Decreto das Côrtes, deve governar aquella Parte, estabelecendo-se na Bahia, como o mais central, e interessante ponto do Brazil.

Sem nos intrometermos a decidir a importante questão, de, se será ou não proveitosa para a causa da união, o querer sustentar o Brazil pela força das armas, faremos as seguintes reflexões. Poderá Portugal dispôr de huma força sufficiente com que possa da Bahia impôr a todo o Brazil, ou pelo menos conservar n'huma grande parte delle os nossos interesses politicos, e commerciaes? Certamente se não resolverá ninguém a demonstrar que sim, visto o deploravel estado do nosso Thesouro. Segue-se pois, que só de hum diminuto contingente poderá Portugal dispôr, para conservar aquelle ponto (a Bahia) e delle poder alongar-se, ou para o Norte, ou para o Sul segundo o exito das armas o facilitar. Porém se esse mesmo contingente se achar unicamente restringido ao local da Bahia, (o que he de presumir) e em guerra aberta com o interior, como poderá elle conservar-se? Que vantagens conhecidas nos poderão resultar dessa occupação? parece que nenhuma. O Commercio não terá vigor algum, porque os generos, que fazem seu principal objecto, só serão extrahidos em mui diminuta porção, á ponta da baioneta. Todos os mais Portos do Brazil se fecharão logo para nós, e tomarão a defensiva; e todo o nosso commercio com aquelle vasso Continente, se reduzirá ao unico porto onde dominarem as nossas armas.

O Brazil no estado em que hoje se acha, já não pôde abraçar outra Causa, que não seja a da sua independencia, sem reconhecer outro Governo, que não seja o do Rio de Janeiro. Sua ulterior conducta nada he equivoa, e a sua sorte, que está lançada, só por huma especie de prodigio se poderia transtornar. Por tanto nossos esforços serão inutilizados, e reverterão por fim em nosso prejuizo; porque depois de huma luta porfiosa, sem meios de a sustentar, nos veremos obrigados pela necessidade a abandonar a empreza; mas depois de havermos perdido homens, dinheiro, e navios! e huma só destas perdas he bastante para nos fazer muito mais sensivel o deploravel estado em que se achão nosso Commercio, e Thesouro! Pense bem o Governo sobre o passo que vai dar, porque elle he decisi-

vo; vai submitter o Brazil, ou perde-lo para sempre.

### Noticias de Hespanha.

O Diario do Governo ( que he papel de molde para annunciar conspirações mentaes, e incensar moribundos ) nos mimoseou ha poucos dias com o decreto de (*ordeno e mando*) Expoz e Mina, dirigido a todos os Povos da Catalunha. Como este nosso publicador de boas peças, só sabe analysar o Jornal dos Debates de Paris, e não os que mais dignos são de analyses, não o imitará a Trombeta, e tocará huma alta sinfonia, servindo-lhe de solfa o tal decreto.

Desde os tempos barbaros que não appareceo hum tão detestavel Manifesto de sangue, como aquelle de Espoz e Mina!! Nem Romanos, nem Vandalos ou Francezes o excederão, durante as assoladoras guerras em que se empenharão para conquistar as terras da Peninsula! e o que ainda mais revoltante se faz, he vêlo proclamar como hum tyranno, com o ferro ensopado ainda no sangue de seus irmãos do meio das ruinas de Castellfolit!! O orgulhoso Romano não fez tanto sobre as ruinas da infeliz Carthago! Nós não nos animamos a transcrevelo, porque desejamos, se possivel fôra, que todos os que o tem visto não conservassem jámais na idéa hum só de seus horrorosos artigos! elles são todos dirigidos contra os pacíficos Povos que se não sublevarem contra os inimigos da Constituição, isto he, contra pais, irmãos e amigos! contra Hespanhoes! intimidando-lhes que não o cumprindo serão passados ao fio da espada, suas habitações saqueadas e destruidas! Eis-aqui o que elle expressamente contém.

Só o Diario do Governo seria capaz de deixar passar em silencio aquelle infernal dragão, esperando, ( talvez ) que elle viesse nutrir-se entre nós!... mas engana-se; porque além de todos os Portuguezes terem por deviza: Constituição e Pão: tem logo depois por doutrina: horror, e maldição aos Tyrannos de toda a classe! que culpa tem os pacíficos Povos no crime dos inimigos da Constituição? como hão de elles oppôr-se a numerosas tropas armadas, que es invadem, e até lhes põem contribuições enormes? Qual he a Lei divina ou humana que os poderá obrigar a cravar o punhal no seio

de seus irmãos? e porque? por huma dissidencia de opinião systematica?? Oh! execravel Tyrannia! pois não bastão os males que huns lhes fazem sentir! he necessario que venhão depois os outros arrancar-lhe as vidas que os primeiros lhe deixarão!!! E he desta sorte que se intenta gravar a Constituição no coração dos Povos?! He por estes nunca vistos horrores, que elles nos hão de dizer: a vossa causa he a melhor?! Ah! desditoso Povo! com quantas especies de tyrannia te não fazem sempre victima de caprichos, e de partidos!!

Parece incrível que o general Mina arrancasse por suas mãos da frente a corôa de louro, ainda verde, que lha adornava, alcançada por gloriosos triunfos, a favor da mais justa das causas em que sua patria se ha empenhado, para lhe substituir huma de serpentes, e Cypreste! lá perdeo com hum só rasgo de penna, huns poucos de annos de victorias! lá apagou seu nome do honroso cathalogo dos Heroes Patrios! e de hoje em diante só as Furias infernaes se poderão encarregar de o transmitir á Posteridade. Eis-alli o fructo das revoluções! a experiencia não falha; ellas são sequiosas de sangue, e só d'elle se alimentão por toda a parte! a anarquia está pois a braços com a desgraçada Hespanha. O' meus charros, Concidadãos! virtuosos Portuguezes! olhai com horror para aquelle luctuoso quadro! e gravaei esta maxima no fundo de vossos corações: ANTES O FLAGELO DA PFSTÉ, QUE OS HORRORES DA ANARQUIA!

*Fernandes Thomaz he morto!!!*

Depois de huma cronica molestia que ha alguns annos o opprimia, expirou *Manoel Fernandes Thomaz* na madrugada de 20 do corrente, tendo padecido agudamente nos derradeiros dias de sua vida! aquelle homem deve sua Patria a sua Regeneração. Foi elle que meditou o vasto e arriscado projecto, e que muito ajudou a pô-lo em execução. Parece que a Providencia lhe quiz conservar o fio da vida até o prefixo momento da ultimação da sua obra! a Constituição. Elle ultimou, e vio jurar a sua Patria, este precioso Codigo de nossos direitos; não podia ter maior gloria, nem deixar maior thesouro! não possuio honras, nem riquezas. Foi Deputado nas Côrtes Constituintes, e o que mais nellas se distinguio.

Para fallarmos de suas acções e caracter, nem he tempo, nem nos podemos arrogar o que só pertence á Historia; ella he fará a devida Justiça que a posteridade lhe outorgar. No entanto, se he licito aos presentes, e mesmo nestes primeiros dias de saudade, aventurar algumas palavras, seja permittido á *Trombeta* o exalar estes funebres sons: Manoel Fernandes Thomaz, dotado de hum espirito austero e sombrio para o Público, era com tudo amavel em particular, no meio de seus intimos amigos. Deo-se toda a sua vida ao estudo do Direito Patrio, e póde-se dizer sem temor, que foi hum dos melhores Jurisprudentes do seu tempo. O Repertorio das Leis do Reino, he huma segura prova de seus assiduos trabalhos, e hum apreciavel brinde que fez á Nação, por o confuzo cahos em que laborava a immensa legislação que temos. As suas idéas sociaes, erao exaetas, e brilhantes, e todas partião deste principio de eterna verdade: *o maior grão da liberdade Civil, he o estado mais perfeito do homem.* Se da sua mão pendesse a felicidade de seus Concidadãos, não hesitaria em lha dar, se não fosse de todo contraria ao seu systema, o qual poderia jámais sacrificar. Cheio destas idéas sublimes, que nos inspira a historia dos antigos Povos livres, desejava sempre vêr nestes tempos de corrupção, e molleza, as heróicas virtudes que só áquelles andarão annexas; e hum unico arremedo desses governos, seria bastante para o lisongear. Póde-se dizer que não nasceo para estes tempos!

Se nos fóra permittido gravar hum Epitaphio sobre o seu Tumulo nós lhe tributariamos este:

### HE FERNANDES THOMAZ.

Honra-lhe passageiro a cinza fria,  
Mas não indagues que saber não podes  
Se a Sparta, ou se a Cathargo pertencia.

### S O N E T O.

Pela vasta extensão do etherico espaço,  
De Fernandes o ser se evaporava;  
E a Deusa das cem bocas que o guiava  
Pelos Divios saloes lhe abria o passo.  
Fulgente Sombra, qual reluz o aço  
Com magestoso aspecto já o esperava;  
A Turma dos Heroes toda o saudava,  
E de Bruto recebe num terno abraço!

Logo Diva Celeste, a alta Memoria  
Seus feitos indagou? « Ouve a verdade:  
(O novo Neroe lhe diz) « eis minha historia.

« Passando sem remorso á Eternidade  
» Deixei por meus Padrões, por minha gloria,  
» Do Lusitano Povo a Liberdade! »

## MANIFESTO.

Senhor.

Os retardamentos, e difficuldades, que se encontram em todos os Periodicos, (para se poder inserir nelles Demonstrações, Indicações, Manifestos, e Respostas, que possuão com toda a probabilidade instruir o respeitavel Público dos funestissimos, e criminosos acontecimentos oppressivos aos Povos, e maiormente áquelles benemeritos Cidadãos, que obedientes respeitã a Lei, e por isso a não pódem vêr infractada pelos seus executores, que contra o que ella recommenda, arrogão a si arbitrariedades, praticando com ellas mil despotismos oppressores) faz que não tenham ainda apparecido todas as que se fazem indispensaveis darem-se ao prélo, para rebater diatribes, imposturas revestidas de calumnias; pois além de outras, são mui interessantes a apparecerem as que se achão distribuidas pelas Imprensas, e datadas de 31 de Julho, de 29 de Agosto, de 4, de 5, (1) a de 14, de 17, de 16, de 20, de 27, de 28 de Setembro, e de 3, de 6, e de 9 de Outubro do corrente anno de 1822, principalmente as demonstrações A,, = Parte 1.ª = N.º 1. = a B,, = Parte 2.ª = N.º 2. = e a indicação resumida, e documentada com o titulo Indicação A,, (a) para em estas se fazer bem evidente a ma-

(1) A resposta ao grande Maximo... que tem sido abafada para não apparecer, lo, o que se dá aos Redactores; mas ha de apparecer para desmentir o que se diz no Diario de 31 de Agosto de 1822. N. 205 a pag. 1466.

(a) Os Impressos Demonstrações A,, = e B,, = e a Indicação resumida A,, = são trez fecundas Fontes donde sahem divergentes veias de cristalinas agoas, que vão regar mirradas plantas, que vegetadas reproduzirão novos sasonados fructos, que para huns serao qual outro precioso Manná, e para outros cebolas do Egypto.

lignidade daquelles que se mencionão nel-  
las. Agora porém que já tem apparecido no  
Correspondente Constitucional nos N. os  
148, 150, 151, 152, e 153, e bem assim no  
Novo Hercules N.º 4, 8, 9, e 10, verdades  
que aclarão com toda a evidencia as injus-  
tiças, oppressões, e infracção das Leis, até  
que appareça o mais que testefique repeti-  
dos insultos aos Povos (2) a Lei Divina e  
humana, mesmo nos Santuarios, (3) pois o  
Juiz da Praia Joaquim Fermino  $\mu\alpha\tau$  Del-  
gado, tão damnhinho, por vingativa procedeo  
a summarios occultos contra o author deste,  
e contra outros, a quem tem asca, occultan-  
do de tal sorte os summarios, por clandesti-  
nos, que até mandou passar Certidões (4)  
de que os não havia, havendo-os, como o

(2) Veja-se o voto do Presidente do Go-  
verno Interino transcripto no documento  
N.º 1 = da Supplica N.º 15, a pag. 5 da In-  
dicação A = aonde se faz evidente a triste  
e vergonhosa conducta do intruzo Juiz Gra-  
de... e do que praticou no Santuario do Col-  
legio de Santo Ignacio, e na Sé, no dia do  
enterro do Senhor em Sexta Feira Santa do  
anno de 1820... Veja-se a (d) da dita In-  
dicação... Como presenciarão pessoas que  
ouvirão ao Grade, palavras só proprias de  
hum refinado Anti-Christão... Que Minis-  
tro?... Que tal exemplar?... Que bello  
executor da Lei Divina, e humana? Que  
alvo dos Povos?... Mas que Farizaico fla-  
gelo?!!!!

(3) Os insultos no Santuario correspon-  
dem ao interno, donde sahe a malignidade  
de comprometter por vingangas, e capri-  
xos a innocencia, o que he bem evidente  
do voto de que tracta a (2.ª), mas assim  
mesmo está intruzo, e a pézar das justas  
queixas, conservado... tal he o estado  
presente, e a conducta de quem o tem pro-  
tegido, para assim existir contra a Lei, e  
vontade dos Povos honrados Cidadãos, a  
quem se affiança, que só a sua vontade he a  
Lei pelo novo Systema...

(4) Hum Juiz que insultou as partes  
até com vileza, segundo consta, arrancan-  
do-lhes do pescoço os botões de ouro para  
pagamento de custas arbitrarías... Juiz que  
supitou recursos, infractando a Lei, e sobre  
que vio sentenças de desagravo, que corri-  
girão sua arbitrariedade, como aconteceu  
em causa de Jorge Heussou, com o A. des-  
te, donde principiou a declamação do re-  
finado odio, logo que vio a sentença dada  
a favor do A. pelo Corregedor Madureira;  
Juiz que abafou devassas, em que devia

que se apresentou nesta Côrte pela Secreta-  
ria de Estado dos Negocios de Justiça, e  
que anda appenso ao outro informe, irre-  
gular, e nullo summario a que procedeo o  
Corregedor Rebello, o que tudo assim ac-  
cusa a indignidade, perversidade, e odio  
de hum, e outros Ministros, decididos ini-  
migos, sendo o dito Juiz da Praia Joaquim  
Fermino  $\mu\alpha\tau$  Delgado, o que tendo tomado  
a si o desempenho (5) da Commissão de  
que trata o Hercules N.º 4, a desempe-  
nhou com a maior avidez, e exactidão (as-  
sim fosse para bem administrar a justiça)  
de calumnia para assim dar azos aos perva-  
sos, a que insultem a quem não devem; mas  
para estes ha mordaca de ferro semelhante  
a que tolheo a lingua daquelle que fallou nos  
Diarios do Governo de 10, e 31 de Ago-  
sto, e no Campeão Lisbonense de 20 de Se-  
tembre de 1822; levando por tanto a res-  
posta no Diario do mesmo Governo de 23 de  
Agosto, e a de 5 de Setembro do dito anno,

proceder, attendendo mais a empenhos,  
que ao recommendando pela Lei, quando os  
Officiaes de Justiça são ultrajados, como fo-  
rão os a quem elle não attendeo por em-  
penhos... bem assim como nos extravios,  
e sobre embarques da Urzella, e só foi agil,  
para offender a Lei, nos summarios con-  
tra o A., e contra o innocente Ajudante  
Antonio Mouelles Vieira de Bittencourt,  
como se analysa na (1.ª) do Novo Hercu-  
les N.º 9.

(5) Assim como fez o Juiz da Praia,  
 $\mu\alpha\tau$  Delgado, na devassa que tirou a res-  
peito do Ajudante de Ordens Thomaz Ma-  
noel Xavier Palmeirim, em que procedeo  
com animosidade, e indignidade, pela vil  
recommendação do seu Collega Grade...  
em Caza, e á vista do bello Corregedor Re-  
bello... em cuja occasião o dito Grade lhe  
pedio, que apertasse bem as silbas a Pal-  
meirim na devassa, e que o apertasse bem...  
carregando-o... como ouviu o Mestre Al-  
faiate Manoel Jozé, e o sabem outras pes-  
soas, que hindo para jurar na devassa elle  
 $\mu\alpha\tau$  Delgado as despersuadio a que não  
jurassem, mettendo-lhes medo, como acon-  
teceo com huma mulher, que a seu tempo  
o deporá... Que Ministro?... Que exe-  
cutor da Lei?... Que exemplar?... E que  
Monstro para trahir a honra, liberdade, e  
vida dos que lhes cahem infelizmente nas  
mãos, e da sua arbitraría, e venal autho-  
ridade!... Boas esperanças de Regenera-  
ção com taes leopardos por Ministros, e ou-  
tros que os protegem!!!!

como tambem, e mais decisiva, no *Correspondente Constitucional* N.º 98... e se ainda assim moverem a lingua para mais improperios, ha mais mordacões rodeadas de espinhas penetrantes, que de todo suspenderão o movimento, ainda que as linguas sejam como as dos Papagaios. C. d. C. 26 de Outubro de 1822.

*Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real.*

*Continuação da Carta inserida em o N.º 4.*

O Juiz Grade incurso nos mesmos crimes, e no horroroso de viciar autos, que versavão a prejuizos de 12 a 14 mil crusados, em consequencia do que, e por desobediencias formaes, foi suspenso pelo ex-Governador e Capitão General Araujo, e a pezar de tudo isto, que se acha legalmente provado, está este monstro do despotismo e arbitriedade (além de outros crimes proprios de anti-Christão) detido na administração da justiça, e que justiça?... justiça Farizaica para flagelo dos Povos!... sem se attender aos clamores destes, e ás justissimas representações documentadas que o Juiz por bem da Lei dirigio com officios a Sua Magestade pelo seu Ministro das Justiças; e quando ao mesmo tempo se acha despachado á hum anno Juiz de Fóra para aquella Cidade, e que pela voz credula de ser bem morigerado, se tem pedido a remessa delle para o seu logar. A esta falla com mais algumas expressões attendiveis respondeo o Excellentissimo Ministro da Justiça "tem mais alguma cousa a dizer?...  
,, Sim Sr... (lhe respondeo o Procurador  
,, indicado) A representação do Povo de  
,, Angra, que entreguei no Soberano Congresso das Côrtes, e este a remetteo,  
,, por despacho de 28 de Julho do corrente anno, ao Governo, que julgo he da  
,, Repartição de V. Ex.", para se lhe de-  
,, ferir, e até hoje não tem sido defferido... = Pois procure do Livro... =  
Com esta resposta se retirou o Procurador Angrense, seguindo-se pouco depois a prisão deste, que estava sem agitação por não haver parte que a promovesse... Não se afflijão pois os benignos, e honrados Cidadãos Terceirencas, com a justissima, e escandalosa prisão de seu bemfeitor; porque

este (torna a repetir) se acha cheio de immortal gloria por estar sacrificado em consequencia dos beneficios que tem requerido e requer para beneficencia da sua Patria, aonde ainda reina o despotismo, e o mais venal o gradense!!!! Mas porque a Aurora da Regeneração Politica não pôde surdir do pelago, para raiar no horisonte daquella infeliz Ilha, offuscada com as horridas, e denegridas nuvens, engrossadas dos pestilentos vapores dos perversos partidos Araujanos, e gradense nutrido no venal leite das maximas condemnadas... as calumnias: as tramas por summarios, estão já bem conhecidas, pelos honrados sensatos, assim como a innocencia dos comprometidos. O panno de raz que cobre a perfidia dos sediciosos (que blasonão de Constitucionaes Regeneradores) está já rasgado desde a odiosa frente até aos pés, e assim o fazem conhecer os papeis públicos, já que affectão constitucionalismo, quando só ha hypocrisia bem conhecida pela infracção das Leis, e a existencia activa do despotismo, e arbitriedade!!! Roga por tanto ao Sr. Redactor o inserir esta no seu Periodico, como offerecida pelo verdadeiro Constitucional Amicissimo da Lei, e da Regeneração; mas por isso mesmo opprimido... Cadêa da Côte 29 de Agosto de 1822.

*Manoel Thomaz de Bittencourt Vasconcellos Corte Real do Canto.*

*Avizos.*

Sentença proferida em Revista, concedida pelo Soberano Congresso, a requerimento das Viavas, e proximos parentes das infelizes victimas, que padecerão nas espantosas fogueiras do Campo de Santa-Anna, em 18 de Outubro de 1817. Vende por 120 réis na Loja de João Henriques na Rua Augusta N.º 1.

A excellente Novella = o Salteador Saxonio = se acha á venda nas Lojas do costume, por 240 réis = assim como = a Vizão = verdadeira descampostura ao Sabixão Lopes, Redactor da Gazeta Universal, e a seu digno socio, o nomeado Substituto ás Côrtes, o Reverendo Padre Macedo, por 80 réis. = e o Anão Demonstrador = seguimento ao mesmo objecto, por 120 réis.